



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

91º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Nonagésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Nestor Bernardes, e pelo senhor Secretário Municipal de Saúde, Evandro Salermo da Silva, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Maicon Vicente Mendes, inscrito no CPF sob o nº 007.613.010-03; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretora de Atenção à Saúde Raquel Froner, inscrita no CPF sob o nº 907.639.120-34, e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **NONAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), nos termos da **Portaria SES nº 570/2026**, de 27 de julho de 2026, que atualiza a habilitação dos prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e os respectivos valores, para habilitar novos prestadores, conforme SEI nº 26/20009012607-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor a ser repassado, relativamente a cada competência, corresponde a R\$ 595.673,50 (Quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), destinado ao custeio da prestação de serviços hospitalares referentes ao Ambulatório de Especialidades Estratégico – Cirurgia Geral, Cirurgia Geral Pediátrico e Urologia Vasectomia, em conformidade com a Portaria SES/RS nº 570/2026, cujo Anexo I (Altera o Anexo III da Portaria SES nº 433/2026 - Serviços Estratégicos), estabelece exclusivamente as competências de junho e julho de 2026 para financiamento dos referidos serviços.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem repassados na forma deste Termo Aditivo refere-se ao Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, considerando as Portarias SES/RS 433/2026 e 570/2026, e suas respectivas transferências são vinculados à transferência via Fundo Estadual de Saúde.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0003.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Hospitalar e Ambulatorial.

Fonte de Recurso: 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

3.3.50.85 – Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na segunda cláusula, devendo as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 06 de agosto de 2026.

JOSE NESTOR DE
OLIVEIRA
BERNARDES:108954
34091

Assinado de forma digital por
JOSE NESTOR DE OLIVEIRA
BERNARDES:10895434091
Dados: 2026.08.07 12:35:33
-03'00'

José Nestor Bernardes
Prefeito

Município de Sapucaia do Sul

EVANDRO
SALERMO DA
SILVA:06151633946

Assinado de forma digital
por EVANDRO SALERMO
DA SILVA:06151633946
Dados: 2026.08.07
11:26:33 -03'00'

Evandro Salermo da Silva
Secretário de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Documento assinado digitalmente
gov.br **MAICON VICENTE MENDES**
Data: 07/08/2026 10:53:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maicon Vicente Mendes
Diretor Geral

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

RAQUEL ECILDA DE
SOUZA
FRONER:90763912034

Assinado de forma digital por
RAQUEL ECILDA DE SOUZA
FRONER:90763912034
Dados: 2026.08.07 11:13:16
-03'00'

Raquel Froner
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

JORGE WILSON
MENDES RIBEIRO
BOPP:73837512053

Assinado de forma digital
por JORGE WILSON MENDES
RIBEIRO BOPP:73837512053
Dados: 2026.08.07 09:39:42
-03'00'

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



PORTARIA SES Nº 570/2026.

Altera a Portaria SES nº 433/2026, que atualiza a habilitação dos prestadores de serviços hospitalares ao Programa ASSISTIR e os respectivos valores, para habilitar novos prestadores. SEI nº 26/2000-9012607-0.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE

DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que institui o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;

- a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, e suas alterações;

- a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;

- a Portaria SES nº 434, de 26 de junho de 2026, que altera a Portaria SES nº 433/2026, para habilitar novos prestadores;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES nº 433/2026, que atualiza a habilitação dos prestadores de serviços hospitalares ao ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares e os respectivos valores, para habilitar novos prestadores.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Portaria SES nº 433/2026, para incluir a redação do Anexo I desta Portaria, para habilitar os prestadores de serviços hospitalares aos seguintes tipos de serviços estratégicos, exclusivamente para as competências junho e julho de 2026:

I - Ambulatório de Especialidades Estratégico de Oftalmologia Geral Adulto;

II - Ambulatório de Especialidades Estratégico Traumatologia/Ortopedia Sub-Especialidade Joelho;

III - Ambulatório de Especialidades Estratégico Otorrinolaringologia Adulto;

IV - Ambulatório de Especialidades Estratégico Ortopedia Geral Adulto;

V - Ambulatório de Especialidades Estratégico Urologia Adulto;

VI - Ambulatório de Especialidades Estratégico Cirurgia Geral

Pediátrico;

VII - Ambulatório de Especialidades Estratégico Urologia

Pediátrico;





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

VIII- Ambulatório de Especialidades Estratégico Urologia

Vasectomia;

IX - Ambulatório de Especialidades Estratégico Cirurgia Geral.

Art. 3º Fica alterada a habilitação do Hospital de Caridade Santa Rita, de Triunfo, no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Metropolitana, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para incluir o tipo de serviço - TS "Ambulatório de Especialidade Clínica – Processo Transsexualizador".

Art. 4º Ficam alteradas as habilitações dos seguintes prestadores de serviços hospitalares no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Serra, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para:

I - incluir o tipo de serviço - TS "Saúde Mental" e SD: "Saúde Mental em Hospital Geral", do Hospital São João Batista, de Nova Prata;

II - aumentar o tipo de serviço - TS "Saúde Mental" e SD: "Saúde Mental em Hospital Geral", do Hospital Comunitário São Pelegrino Lazziozi, de Veranópolis.

Art. 5º Fica alterada a habilitação do Hospital da Santa Casa de Caridade, de Alegrete, no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Centro-Oeste, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para excluir o tipo de serviço - TS "Ambulatório de Especialidade Clínica – Processo Transsexualizador".

Art. 6º Fica alterado o Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Norte, para incluir a habilitação do Hospital Beneficente Cezar Santos, de Passo Fundo, ao tipo de serviço - TS "Porta de Entrada – RUE Geral I" e ao suplementar diferencial - SD "Hospital Público até 99 Leitos", com a redação do Anexo II desta Portaria.

Art. 7º Fica alterada a habilitação do Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência, de Pelotas, no Anexo II da Portaria SES nº 433/2026, Macrorregião Sul, passando a vigor com a redação do Anexo II desta Portaria, para excluir o tipo de serviço - TS "Ambulatório de Especialidade Clínica Cirúrgico – Urologia Litotripsia".

Art. 8º As habilitações implementadas por esta Portaria ao ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares ensejarão o acréscimo de R\$ 23.253.366,62 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos) no total destinado ao Programa no exercício de 2026, sendo utilizados:

I – R\$ 904.819,20 (novecentos e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) do orçamento vinculado à saúde NR.06; e

II – R\$ 22.348.547,42 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) do orçamento vinculado à saúde NR.206.



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**



Art. 9º Fica alterado o art. 5º da Portaria SES nº 433/2026, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 5º O montante destinado ao ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares no exercício de 2026 será custeado pelos seguintes recursos:

I – R\$ 1.273.198.942,26 (um bilhão, duzentos e setenta e três milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) oriundos do orçamento NR.06;

II – R\$ 366.362.616,78 (trezentos e sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos) oriundos do orçamento vinculado à saúde NR.206.

Parágrafo único. O valor total anual destinado ao Programa é de R\$ 1.639.561.559,04 (um bilhão, seiscentos e trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), conforme a tabela do Anexo I desta Portaria."

Art. 10. Fica alterado o Anexo I da Portaria SES nº 433/2026, passando a vigor com a redação do Anexo III desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO I - PORTARIA SES Nº 570/2026
Altera o Anexo III da Portaria SES nº 433/2026 – Serviços Estratégicos
Prestadores habilitados, pelas competências de junho e julho de 2026

METROPOLITANA				VALORES COM BASE NA PORTARIA 968/2025 e 33/2026	VALOR TOTAL MÊS TS ESTRATÉGICO
CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS)		
2232162	Sapucaia do Sul	HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS	TS: Ambulatório de Especialidades Estratégico - Cirurgia Geral	483.200,90	595.673,50
			TS: Ambulatório de Especialidades Estratégico - Cirurgia Geral Pediátrico	99.972,60	
			TS: Ambulatório de Especialidades Estratégico - Urologia Vasectomia	12.500,00	





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul – Av. Leônidas de Souza, 1269 – Bairro Santa Catarina
Secretaria Municipal de Saúde – (51) 3452-8650 – secretaria.saude@sapucaiaodosul.rs.gov.br